
DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Édito n.º 10/2014 de 13 de Fevereiro de 2014

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Calheta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-5002/14 (3554/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Estabelecimento da Linha MT a 15 KV Relvinha - Topo, troço "Santo Antão - Topo", sita em Freguesias de Santo Antão e Topo

Freguesias de Santo Antão e Topo, Concelho da Calheta, Ilha de S. Jorge. A instalação é constituída por uma Linha Aérea de MT a 15 kV com 3438 metros de comprimento, derivada do apoio 134 da Linha MT Relvinha - Topo (troço "São Tomé – Cruzal"), que se destina a alimentar Linha MT Relvinha - Topo (troço "Santo Antão - Topo").

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

11 de fevereiro de 2014. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.